



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail:gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“ Terra do Vinho e do Queijo ”

## DECRETO Nº 16, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, para o Exercício de 2016, e dá outras providências.

**ALBERTO ARISI**, Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n.º 4.320/64 e da Lei Municipal n.º 60/2015 (LOA) de 22 de Dezembro de 2015.

### DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.187,61 (Mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos) e um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 148,22 (Cento e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos) no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2016 na seguinte dotação orçamentária:

10.00 SECRETARIA DE AGRICULT., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

10.01 DEPARTAMENTO ASSISTENCIA AGRICOLA E PECUÁRIA

20.608.0631.2.026 Incentivo a Produção Animal

3.3.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições

1891.....R\$ 1.335,83

Art. 2º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 24 de Fevereiro de 2016.

**ALBERTO ARISI**  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Data: 27 102 2016

Edição Nº 1.114

Jornal: J.R.

Pg. 2B